

Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4765 ANO XLII CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 148 PÁG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

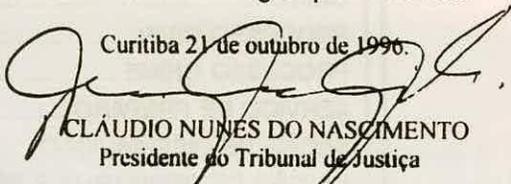
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/96

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no artigo 103, inciso V, do Regimento Interno, determina que sejam observados os termos da presente instrução normativa, como segue:

1 - O boletim de frequência deverá dar entrada no Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça até o dia cinco (5) de cada mês, ficando alterado o item 3.1 da Instrução Normativa nº 01/95.

2 - Esta instrução normativa entrará em vigor a partir desta data.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente do Tribunal de Justiça

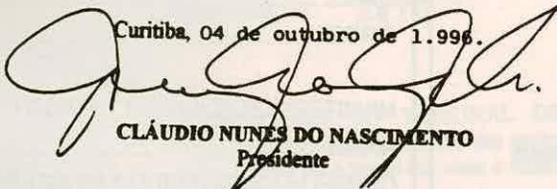
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 460

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73.350/95, resolve

RETIFICAR

o Decreto Judiciário nº 9, de 11 de janeiro do ano em curso, que aposentou compulsoriamente o Desembargador LEANDRO DE FREITAS OLIVEIRA, a fim de que o percentual de cinco por cento (5%) relativo a Gratificação de Direção de Fórum seja incluído em seus proventos.

Curitiba, 04 de outubro de 1.996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 2473

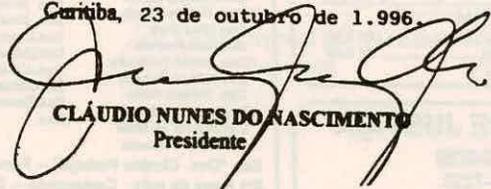
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 61.786/96, resolve

CASSAR

por imperiosa necessidade do serviço eleitoral, as férias forenses relativas ao 2º período de 1996 do Doutor EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES, Juiz de

Direito Substituto em Segundo Grau, assegurando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Curitiba, 23 de outubro de 1.996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

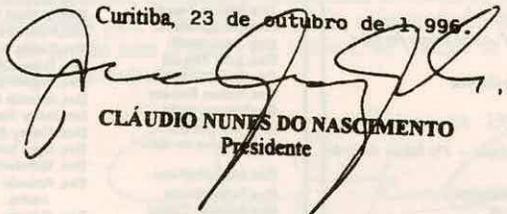
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 461

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 18 de outubro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o dia 08 de dezembro do ano em curso, às onze horas (11:00), para a instalação da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de entrância final de FOZ DO IGUAÇU, criada pela Lei nº 11.374/96, publicada no Diário Oficial nº 4.758, de 16 de maio de 1996, no Fórum local, em audiência pública, observadas as formalidades legais.

Curitiba, 23 de outubro de 1.996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

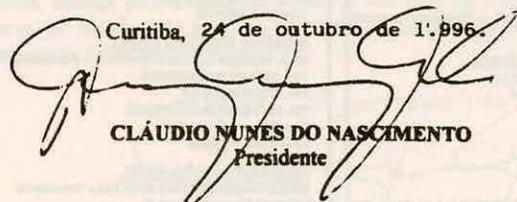
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 462

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 18 de outubro do ano em curso, resolve

DESIGNAR

o dia 30 de outubro do ano em curso, às dez horas (10:00), para a instalação das Varas da Infância e da Juventude e de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da Comarca de entrância final de MARINGÁ, criadas pela Lei nº 11.374/96, publicada no Diário Oficial nº 4.758, de 16 de maio de 1996, no Fórum local, em audiência pública, observadas as formalidades legais.

Curitiba, 24 de outubro de 1.996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

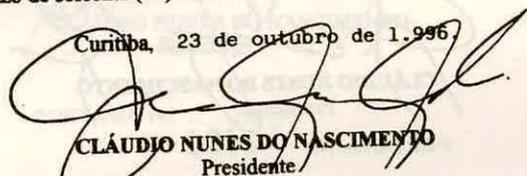
PORTARIA N.º 2474

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar como relator nos autos de Apelações Cíveis sob n.ºs 75.232-3, 65.155-8, 73.879-8, 73.896-9, 75.528-4, 71.989-1, 75.323-9, 73.188-2, 72.125-1, 62.669-5, 69.410-0, 69.049-1, 74.258-3, 74.555-7, 72.988-8, 74.890-1, 73.249-0, 69.834-0, 74.958-8 e 75.871-0, na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Alçada, pelo prazo de sessenta (60) dias.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

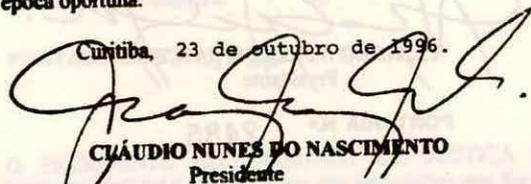
PORTARIA N.º 2475

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 69.712/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **RENATO BRAGA BETTEGA**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 02/11/85 a 05/05/90, antecipado em virtude da contagem procedida pela Portaria n.º 1084, de 06/09/90, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei n.º 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

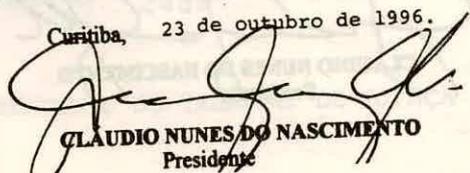
PORTARIA N.º 2476

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72.538/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **RUI ANTÔNIO CRUZ**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, três (03) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

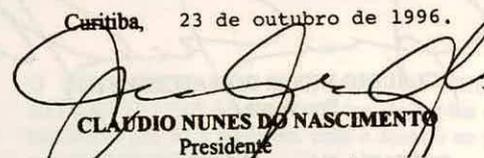
PORTARIA N.º 2477

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73.035/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA**, Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

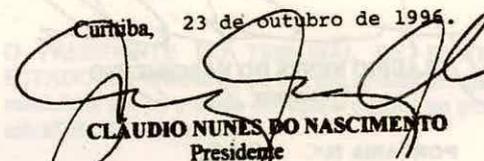
PORTARIA N.º 2478

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 74.226/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO**, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

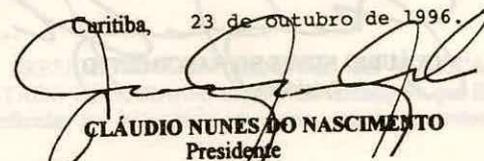
PORTARIA N.º 2479

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72.540/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor **FERNANDO CÉSAR ZENI**, Juiz de Direito da Comarca de Pinhão, à época Juiz Substituto, da 59ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Telêmaco Borba, licença para tratamento de saúde nos dias 08 e 09 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

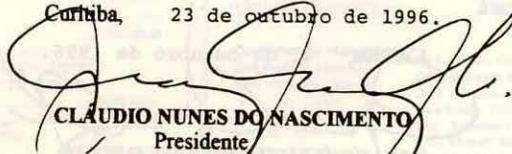
PORTARIA N.º 2480

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73.042/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor MÁRIO SETO TAKEGUMA, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Guaíra, licença por motivo de doença em pessoa da família, no dia 25 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

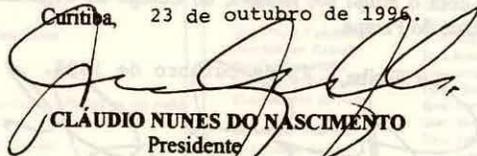
PORTARIA N.º 2481

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73.045/96, resolve

CONCEDER

à Doutora ÂNGELA MARIA MACHADO COSTA, Juiz Substituto da 54ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da Lapa, licença para tratamento de saúde nos dias 08 e 09 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

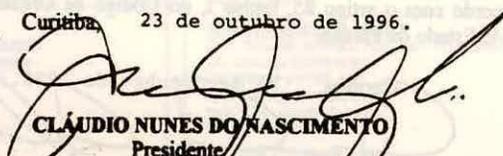
PORTARIA N.º 2482

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 67.184/96, resolve

CONCEDER

à Doutora CARLA PEDALINO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

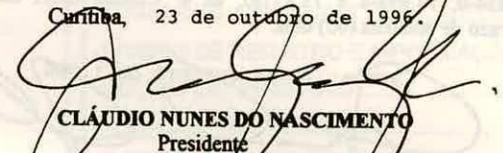
PORTARIA N.º 2483

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72.497/96, resolve

CONCEDER

à Doutora CARLA PEDALINO, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cornélio Procopio, licença para tratamento de saúde no dia 08 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

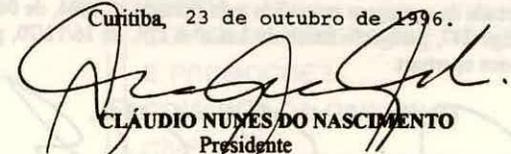
PORTARIA N.º 2484

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73.893/96, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

ao Desembargador RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA, membro deste Tribunal, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

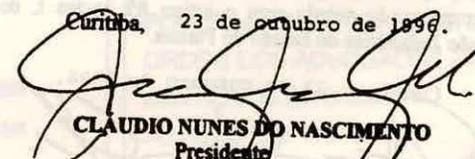
PORTARIA N.º 2485

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 27.324/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor ROBERTO PORTUGAL BACELLAR, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 16/08/89 a 10/08/94, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei n.º 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

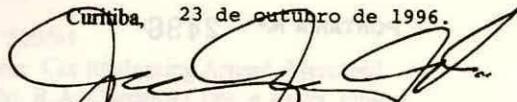
PORTARIA N.º 2486

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54.769/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDGARD FERNANDO BARBOSA, Juiz de Direito Substituto da Capital, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1996, a partir de 1º de setembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

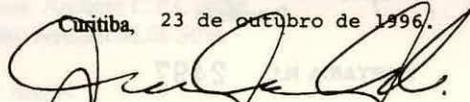
PORTARIA N.º 2487

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 66.191/96, resolve

CONCEDER

à Doutora KARIN FEUERHARMEL JOSÉ PIM, Juiz de Direito da Comarca de Nova Fátima, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1996, a partir de 1º de outubro do ano em curso.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

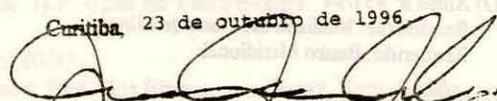
PORTARIA N.º 2488

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 70.875/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA, Juiz de Direito Substituto da 10ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas um período de 1990, a partir de 21 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2489

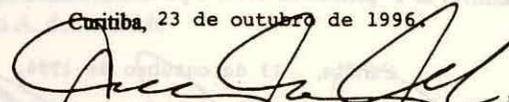
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 70.017/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, Juiz de Direito Substituto da Capital, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 2º período de 1996, a partir de 1º de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

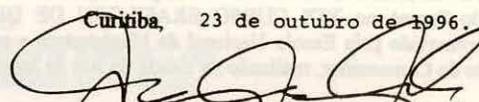
PORTARIA N.º 2490

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 70.873/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao 1º período de 1996, a partir de 07 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

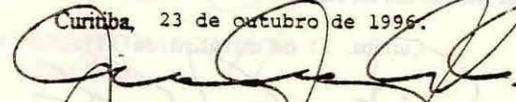
PORTARIA N.º 2491

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 70.018/96, resolve

CONCEDER

ao Doutor SIGURD ROBERTO BENGTTSSON, Juiz de Direito Substituto da Capital, três (03) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 11/04/89 a 10/04/94, de acordo com o artigo 247, parágrafo único da Lei n.º 6.174, de 16/11/70, para serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2492

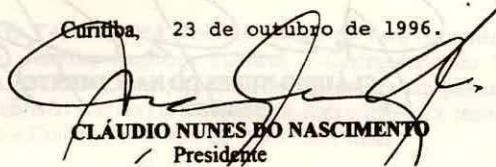
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado

sob nº 62.686/96, resolve

CONCEDER

à Doutora **ANNY MARY KUSS SERRANO**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 2º período de 1987, a partir de 02 de dezembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

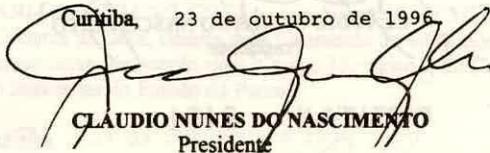
PORTARIA N.º 2493

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 74.225/96, resolve

AUTORIZAR

o Doutor **MARCOS SÉRGIO GALLIANO DAROS**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, a se afastar das suas funções no período de 25 a 27 de setembro do ano em curso, para representar a Associação dos Magistrados do Paraná no XIX CURSO BRASILCON DE DIREITO DO CONSUMIDOR, promovido pela Escola Nacional da Magistratura e pelo Instituto Brasileiro de Direito do Consumidor, realizado na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

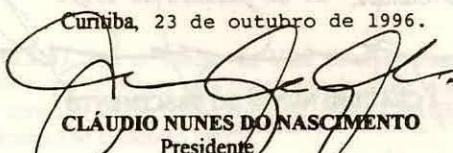
PORTARIA N.º 2494

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 14 de maio do ano em curso, as férias alusivas um período de 1996, concedidas à Doutora **ANNE KARINA STIPP AMADOR**, à época Juiz de Direito da Comarca de Dois Vizinhos, pela Portaria nº 1222, de 29 de maio do ano em curso.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

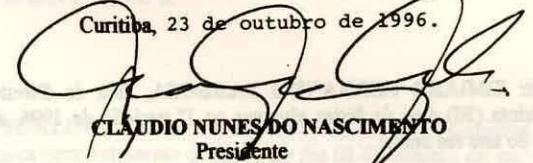
PORTARIA N.º 2495

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.771/96, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 08 de outubro do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1992, concedidas à Doutora **MARIA LÚCIA DE PAULA ESPÍNDOLA**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Umuarama, pela Portaria nº 1916, de 23/08/96, assegurando-lhe o direito de usufruir os oito (08) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

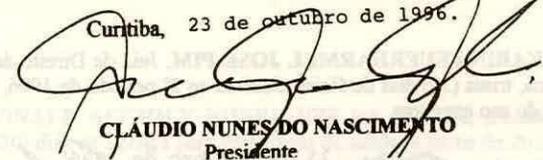
PORTARIA N.º 2496

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51.627/96, resolve

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1996, concedidas ao Doutor **JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA**, Juiz de Direito Substituto da 23ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Ponta Grossa, pela Portaria nº 1980, de 30/08/96, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2497

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

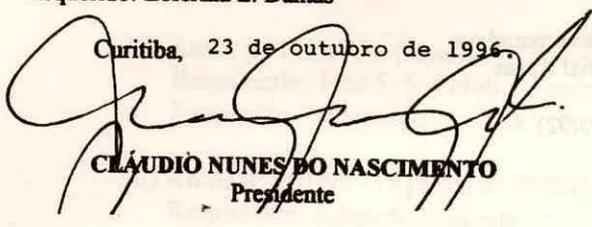
o Doutor **LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM**, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Curitiba, para atuar nos processos infra relacionados, sentenciar inclusive, onde inoçorra vinculação na 16ª Vara Cível da referida comarca, no prazo de trinta (30) dias, sem prejuízo da apuração respectiva, pelo atraso ocorrido na prestação jurisdicional, com fulcro no artigo 232 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

- 01) Autos nº 861/93
Requerente: Airtton Magolin
Requerido: Adir Cury e outros
- 02) Autos nº 451/94
Requerente: Mediana Ind Com. de Móveis
Requerido: Banco Meridional
- 03) Autos nº 331/95
Requerente: Philips do Brasil
Requerido: Eletrocomercial Correa
- 04) Autos nº 842/96 - (Apenso nº 135/96)
Requerente: DI 1000 Telefones e Autotaxi
Requerido: Sebastiana P. Batista
- 05) Autos nº 522/95 - (Apenso nº 1517/79)
Requerente: Oli C. Faccin
Requerido: Rita L. C. Ramos e outros

- 06) Autos nº 893/92
Requerentes: Leonardo Kureck e outros
- 07) Autos nº 774/93
Requerente: ECAD
Requerido: Rádio e TV OM e outro
- 08) Autos nº 704/92 - (Apenso nº 595/92, 376/93, 377/93)
Requerente: Irmãos Felipe
Requerido: Citibank Leasing
- 09) Autos nº 107/95
Requerente: Gilson de Ramos e outra
Requerido: José Afonso dos Santos Silva
- 10) Autos nº 810/95
Requerente: GM. Leasing S/A - Arrend. Mercantil
Requerido: Imp. Exp. e Com. de Manuf. Muraro
- 11) Autos nº 510/94
Requerente: Cia Itauleasing Arrend. Mercantil
Requerido: R.A. Cordeiro Cons. e Asses. Financ.
- 12) Autos nº 453/93
Requerente: Casagrande Adm. Cons.
Requerido: Etelvino B. da Silva
- 13) Autos nº 667/93 - (Apenso nº 764/92)
Requerente: Altair da S. Dias
Requerido: Ednon C. de Paula e outra
- 14) Autos nº 437/96
Requerente: Midia Dig. Serv. de Informática
Requerido: Editel
- 15) Autos nº 57/96 - (Apenso nº 1205/95)
Requerente: Celio F. de P. Tozzini
Requerido: Banco Itaú
- 16) Autos nº 1072/95
Requerente: Antonio C.P. Coelho
Requerido: Neuzeti M. da Silva
- 17) Autos nº 268/94
Requerente: Ivo F. Velasques
Requerido: Banco Bamerindus
- 18) Autos nº 718/96 - (Apenso nº 1066/95)
Requerente: Schimanski Ind e Com. de Escovas
Requerido: Banco Itaú
- 19) Autos nº 123/96
Requerente: Bruno Haun Jr.
Requerido: Marcelo A. da Rocha
- 20) Autos nº 124/95 - (Apenso nº 32/95)
Requerente: Ind. e Com. de Minérios Metais Zanello
Requerido: Banco Itaú
- 21) Autos nº 429/94
Requerente: Primus Prod. e Prom.
Requerido: Visit Agência de Viagens e Turismo
- 22) Autos nº 314/95
Requerente: Haroldo O da Silva
Requerido: H.P. Casa do Vidro e outra
- 23) Autos nº 170/93
Requerente: Sind. dos Empreg. em Estab. Serv. Saúde
Requerido: Fundação da UFP
- 24) Autos nº 816/94 - (Apenso nº 8418/86, 386/91)
Requerente: Esp. de Francisco Winiarsk e outra
Requerido: Zegmundo Winiarski e outros
- 25) Autos nº 931/95
Requerente: Oslyr Spina
Requerido: José E. de S. Santana
- 26) Autos nº 1052/95
Requerente: Demeterco & Cia
Requerido: Sandirlei S. Brancalhão
- 27) Autos nº 277/96
Requerente: Nicolau Deneka
Requerido: Berçário Dom de Vida
- 28) Autos nº 1141/95
Requerente: Alberto Abujamra
Requerido: Dirceu A. Baron
- 29) Autos nº 920/94
Requerente: Banco Bamerindus
Requerido: Flávio A. de Andrade
- 30) Autos nº 116/96
Requerente: Banco Safra
Requerido: Sotec
- 31) Autos nº 157/96
Requerente: Massa Fal. de Luca Com. de Veículo
Requerido: Banco Itaú
- 32) Autos nº 317/95 - (Apenso nº 521/95)
Requerente: Marco A. Peixoto e outra
Requerido: Paraná Banco
- 33) Autos nº 1016/95 - (Apenso nº 1020/95)
Requerente: Adobe Adm. de Obras
Requerido: Móveis e Útil. Domes. Carferman
- 34) Autos nº 718/95 - (Apenso nº 326/95)
Requerente: Const. Carpizza e outros
Requerido: Banco de Crédito Nac.
- 35) Autos nº 403/96
Requerente: Soracy Inf. e outros
Requerido: Credimaster Factoring
- 36) Autos nº 715/95
Requerente: Objetiva Adm. de Cons.
Requerido: Frederico M. de Souza
- 37) Autos nº 168/96
Requerente: Abdala N. Youssef
Requerido: Master Color
- 38) Autos nº 662/96
Requerente: Itauleasing
Requerido: Sanson Transportes
- 39) Autos nº 969/95
Requerente: Cond. Conj. Resid. Ouro Fino
Requerido: Francisco J. Santos Alves
- 40) Autos nº 816/93
Requerente: Paulo Roberto Karas e outra
Requerido: Banco Real
- 41) Autos nº 933/94 - (Apenso nº 122/94)
Requerente: Espólio de Mª Luiza Pontoni e outro
Requerido: Zeferina L. Dantas

PORTARIA N.º 2497

Curitiba, 23 de outubro de 1996.


CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 2498

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juizes de Direito Substitutos da Capital abaixo nominados, para atuarem nos processos infra relacionados, sentenciar inclusive, onde inoçorra vinculação na 16ª Vara Cível da referida comarca, no prazo de trinta (30) dias, sem prejuízo da apuração respectiva, pelo atraso ocorrido na prestação jurisdicional, com fulcro no artigo 232 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

JUIZ: DR. EDGARD FERNANDO BARBOSA

- 01) Autos nº 87/96
Requerente: Joaquim Maiocchi
Requerido: Manoel I. da Silva
- 02) Autos nº 1091/95 - (Apenso nº 760/95)
Requerente: Celular House
Requerido: Banfort e outros
- 03) Autos nº 1128/95 - (Apenso nº 853/95, 1306/95)
Requerente: Gerson C. Nadalin e outra
Requerido: Banco do Brasil
- 04) Autos nº 456/96
Requerente: Unibanco
Requerido: Joaquim T. de Lima
- 05) Autos nº 838/93
Requerente: Jorge A. Wachelke
Requerido: Bradesco
- 06) Autos nº 393/95
Requerente: Alceu R. Brusamolim Filho e outra
Requerido: Antonio C. de Oliveira Jr. e outra
- 07) Autos nº 293/94 - (Apenso nº 167/94)
Requerente: Rosi T. F. Gevaerd
Requerido: Autoplan Adm. Cons.
- 08) Autos nº 732/91
Requerente: João R. V. Pinto
Requerido: João Gontzer
- 09) Autos nº 148/96
Requerente: Santana N. da Cunha e outro
Requerido: Banco do Brasil
- 10) Autos nº 692/94
Requerente: Ismael P. da Silva
Requerido: Banco Boavista
- 11) Autos nº 535/93 - (Apenso nº 242/93)
Requerente: Vidraçaria Cometa e outros
Requerido: Banco BMC
- 12) Autos nº 801/94 - (Apenso nº 784/88)
Requerente: Arthur Thomasoni
Requerido: Gulin Adm. Cons.
- 13) Autos nº 250/96
Requerente: Edson Gabardo
Requerido: Rolling Rep. Com.
- 14) Autos nº 510/96
Requerente: Patrimonium Soc. Incorporadora
Requerido: Assessoria Empresarial Aptus
- 15) Autos nº 704/92 - (Apenso nº 595/92)
Requerente: Irmãos Felipe
Requerido: Citibank Leasing
- 16) Autos nº 447/96
Requerente: Banco Bradesco
Requerido: Esquilo Auto Posto
- 17) Autos nº 880/91 - (Apenso nº 14/93)
Requerente: Autoplan
Requerido: Reflorestadores Unidos
- 18) Autos nº 268/93
Requerente: Casagrande Adm. Cons.
Requerido: Ricardo Jorge
- 19) Autos nº 462/94 - (Apenso nº 341/94)
Requerente: Osvaldo C. de Jesus e outra
Requerido: Marcos A. Zanini e outros
- 20) Autos nº 1276/95
Requerente: Associação Religiosa Pio XII
Requerido: Romão Senczuk e outros
- 21) Autos nº 427/95 - (Apenso nº 595/93, 378/93, 10/94, 995/94, 694/95)
Requerente: Mesbla Lojas de Departamentos S/A.
Requerido: Sindicato dos Empregados no Comércio de Curitiba
- 22) Autos nº 1362/95 - (Apenso nº 1103/95)
Requerente: Usimec e outros
Requerido: Banco Bradesco
- 23) Autos nº 788/94
Requerente: American Express
Requerido: Mauro S. Baruque
- 24) Autos nº 232/96
Requerente: Itamar S. da Silva
Requerido: Banco Itaú
- 25) Autos nº 896/91 - (Apenso nº 99/87, 189/93)
Requerente: José R. da Silva e outra
Requerido: Federico Kafmann Filho e outro
- 26) Autos nº 532/93
Requerente: Sivoney R. da Rosa
Requerido: Cond. Conj. Res. Bairro Alto II
- 27) Autos nº 967/95
Requerente: Paulo C. Novelli
Requerido: Tecon Técnica de Construções
- 28) Autos nº 1367/95
Requerente: Comissária Galvão
Requerido: Pedro J. da Silva Jr.
- 29) Autos nº 658/94
Requerente: Coordenadoria Est. de Prot. e Defesa do Consumidor - Procon
Requerido: Maxiplan Adm. Cons.
- 30) Autos nº 764/95
Requerente: Dist. de Medicamentos Santa Cruz
Requerido: Dist. Paulistão Com. Imp. Exp.
- 31) Autos nº 512/94
Requerente: Interamericana Cia de Seguros Gerais
Requerido: Ivo de Oliveira e outro
- 32) Autos nº 479/89 - (Apenso nº 412/89)
Requerente: Akiko Morita e outros
Requerido: Sind. Oficiais Marceneiros e outros
- 33) Autos nº 855/94
Requerente: Combrashop
Requerido: AMDA Restaurante
- 34) Autos nº 818/94 - (Apenso nº 155/93)
Requerente: Carmine Aquila Neto
Requerido: Multiplan Adm. Cons.
- 35) Autos nº 231/96
Requerente: Romário U. Boscardin
Requerido: Carlos R.R. de Moura
- 36) Autos nº 179/96 - (Apenso nº 1271/95)
Requerente: Santa Clara Ind. Com. de Esquadrias
Requerido: Renato Muller
- 37) Autos nº 1034/95 - (Apenso nº 679/95)
Requerente: Banco Mercantil
Requerido: Lúcia Cavassin e outro
- 38) Autos nº 373/96
Requerente: José J. Pereira
Requerido: Ney R. de Macedo
- 39) Autos nº 521/94 - (Apenso nº 216/94)

Requerente: Francisco P. Cipolla
Requerido: Manoel M. Ribas

40) Autos nº 135/95 - (Apenso nº 979/94)
Requerente: BCR - Banco de Crédito Rural
Requerido: Joergensen Rep. Com. e outro

41) Autos nº 013/96
Requerente: Banco de Crédito de São Paulo
Requerido: Galvanização Ind. Alfa e outra

JUIZ: DR. GILBERTO FERREIRA

01) Autos nº 420/95
Requerente: Banco Cacique S/A
Requerido: Olga Osiowy

02) Autos nº 966/92
Requerente: Espólio de Adalberto M. do Nascimento
Requerido: Maria Beatriz F. Martinez e outros

03) Autos nº 365/95
Requerente: Martins Fanco & Cia
Requerido: Nilson Verbinenn

04) Autos nº 693/95 - (Apenso nº 591/95)
Requerente: Funerária Medianeira
Requerido: Funerária São Pedro

05) Autos nº 1169/95
Requerente: Leocides Fraron e sua mulher
Requerido: Jorge Elmo Jr. e outra

06) Autos nº 1336/95
Requerente: Anderson M. Santos
Requerido: Elena A.T. de Moraes

07) Autos nº 769/94
Requerente: Indarc
Requerido: Serviço Social da Indústria

08) Autos nº 986/94
Requerente: Vidraçaria Cliper
Requerido: Vidraçaria Cometa

09) Autos nº 229/96
Requerente: Globotel
Requerido: Nelson Toldo e outro

10) Autos nº 381/89 - (Apenso nº 51/90, 127/90)
Requerente: Banco do Brasil
Requerido: Ind. João José Zattar e outros

11) Autos nº 304/95
Requerente: Jorge Bembnowski
Requerido: Banco Bamerindus do Brasil

12) Autos nº 705/94
Requerente: Mirian Gadotti e outros
Requerido: Banco Real

13) Autos nº 1254/95 - (Apenso nº 258/96, 391/96)
Requerente: Banco Nacional
Requerido: Luiz F. Cardoso e outra

14) Autos nº 1333/95
Requerente: Araucária Adm. Consórcios
Requerido: Ademar de F. Vilas Boas

15) Autos nº 764/96
Requerente: Devenilde Chiesa
Requerido: Transportes Mascate

16) Autos nº 118/96 - (Apenso nº 30/96, 160/96)
Requerente: Mano e Mana Art. de Vestuários
Requerido: Gusmalha Com. de Malhas e outros

17) Autos nº 1203/95
Requerente: Fortuna Factoring
Requerido: Rolamaq Repr. Com. e outros

18) Autos nº 707/92
Requerente: Cond. Ed. Verona III e IV
Requerido: Carlos R. de Almeida Cruz

19) Autos nº 226/95 - (Apenso nº 70/95)
Requerente: Eletro Com. Correa
Requerido: Castmetal Prod. Met.

20) Autos nº 504/95
Requerente: Pedro A. N. Azevedo
Requerido: Autobahn

21) Autos nº 173/94
Requerente: Sindicato dos Trab. nas Ind. de Fiação
Requerido: Artex

22) Autos nº 875/94
Requerente: Carlos A. Pereira
Requerido: Arlete B. Brambilla

23) Autos nº 412/95
Requerente: Banco Boavista
Requerido: Olivio Beltrão Jr.

24) Autos nº 119/95 - (Apenso nº 680/96, 681/96)
Requerente: Roberto A. Ferreira
Requerido: Adelina A. Carbento

25) Autos nº 77/95 - (Apenso nº 386/95)
Requerente: José F. Guedes
Requerido: José H. Simões e outra

26) Autos nº 359/96
Requerente: Gilberto P. Carvalho Junior
Requerido: Dom Car Autoeletricidade

27) Autos nº 346/95 - (Apenso nº 156/96)
Requerente: Lourenzo Portela
Requerido: Ademir Demitto

28) Autos nº 395/93
Requerente: Cons. Nac. Garibaldi
Requerido: Eni F. Porto

29) Autos nº 1056/95 - (Apenso nº 875/95)
Requerente: José S. S. Felinto e outra
Requerido: Normando N. Zitta

30) Autos nº 901/95 - (Apenso nº 93/94)
Requerente: Eduardo Bruning
Requerido: Edson G. dos Santos

31) Autos nº 1114/95 - (Apenso nº 130/95)
Requerente: Finagro Com. Imp. Exp. Prod. Agroquímicos e outros
Requerido: Noragro Ind de Prod Agrícolas

32) Autos nº 597/94 - (Apenso nº 548/92)
Requerente: Miranda Com. Rep. de Peças
Requerido: Dispeçal Distrib. de Peças e Acessórios

- 33) Autos nº 232/94 - (Apenso nº 771/93)
 Requerente: Norberto P. de Padua e outra
 Requerido: Elisabeth D. Lima
- 34) Autos nº 1000/95
 Requerente: Francisco A. Mateus e outro
 Requerido: Banco Nacional
- 35) Autos nº 44/96
 Requerente: Rosa dos S. Polatti
 Requerido: Jonas Valério
- 36) Autos nº 622/95
 Requerente: Gilberto Saggioro
 Requerido: Roberto E. Gielusinski
- 37) Autos nº 511/95
 Requerente: Repal
 Requerido: Boa Cozinha
- 38) Autos nº 424/95
 Requerente: Magaly M. C. Zeni
 Requerido: Som Nosso Com. Elétrica
- 39) Autos nº 792/95 - (Apenso nº 507/95)
 Requerente: Antonio C.C. Lopes
 Requerido: Mabel Artigos de Caça e Pesca
- 40) Autos nº 554/96
 Requerente: Zelina Vasko e outros
 Requerido: Espólio de Ana Mastaler
- 41) Autos nº 591/96 - (Apenso nº 305/96)
 Requerente: Akapu - Com. e Rep. de Móveis
 Requerido: Raposo Ind. Com. de Plásticos
- JUIZ: DR. SERGIO ROBERTO DE NÓBREGA ROLANSKI**
- 01) Autos nº 844/94 - (Apenso nº 541/92)
 Requerente: Concredias Ind. Com. de Art. de Cimento
 Requerido: Casagrande Adm. de Consórcios
- 02) Autos nº 1023/92
 Requerente: Claudio A. Reus
 Requerido: Camargo Soares Empreendimentos
- 03) Autos nº 463/94
 Requerente: Alberto Klaus e outros
 Requerido: Servopa Adm. de Consórcios
- 04) Autos nº 739/92
 Requerente: Banco A. J. Renner
 Requerido: Nelson S. da Costa
- 05) Autos nº 468/94
 Requerente: Mario B. Thevenett Neto
 Requerido: Policlínica Pato Branco
- 06) Autos nº 311/93
 Requerente: Conj. Res. Suinã
 Requerido: Adil José Peloso
- 07) Autos nº 1126/95
 Requerente: Cia Real de Invest.
 Requerido: Almir Pires
- 08) Autos nº 418/95
 Requerente: Baltazar Correa
 Requerido: Banco Bradesco
- 09) Autos nº 198/94
 Requerente: Nilso J. Mulinari e outra
 Requerido: Antonio Ribeiro e outro
- 10) Autos nº 799/95
 Requerente: Reksidler e Cia
 Requerido: Ocidental Dist. Petroleo
- 11) Autos nº 470/94 - (Apenso nº 299/94)
 Requerente: Miguel M. Fernandes
 Requerido: Banco Meridional
- 12) Autos nº 363/95 - (Apenso nº 146/95)
 Requerente: Construtora Aztto
 Requerido: Asfaltos Califórnia
- 13) Autos nº 412/93
 Requerente: Transportes Diamante
 Requerido: Cia de Seguros Previdência do Sul e outros
- 14) Autos nº 493/94 - (Apenso nº 627/93)
 Requerente: Nacional Cia de Seguros
 Requerido: Metalúrgica Campina Grande do Sul
- 15) Autos nº 738/94 - (Apenso nº 837/94)
 Requerente: Luciano Glus e outra
 Requerido: Olimpio B. da Silva
- 16) Autos nº 432/94 - (Apenso nº 273/94)
 Requerente: Bemathe Const. Civil
 Requerido: Mercedona Distr. de Auto Peças
- 17) Autos nº 48/96 - (Apenso nº 1198/95)
 Requerente: Halecker Com. de Peças e Equipamentos
 Requerido: Credi Certo Fom. Comercial
- 18) Autos nº 683/94 - (Apenso nº 387/95, 463/96)
 Requerente: José Luiz A. Sachet
 Requerido: Ana Cristina Sachet
- 19) Autos nº 338/96 - (Apenso nº 138/96)
 Requerente: Patrimonium
 Requerido: Elisangela Gorniak
- 20) Autos nº 820/94 - (Apenso nº 410/95)
 Requerente: Paulo R. Correa
 Requerido: Planalto Adm. Cons
- 21) Autos nº 535/94
 Requerente: Lincoln S. Proença Filho
 Requerido: Bamerindus e outros
- 22) Autos nº 898/95 - (Apenso nº 667/95)
 Requerente: Fox Dist. de Petróleo
 Requerido: Sandro B. de Oliveira e outros
- 23) Autos nº 357/96 - (Apenso nº 151/96)
 Requerente: Frota Norta Com. de Comb. e outros
 Requerido: Citibank
- 24) Autos nº 79/96
 Requerente: Emmanuel Gazda
 Requerido: Jairo de O. Ramos
- 25) Autos nº 737/96
 Requerente: Banco Autolatina
 Requerido: Laurindo Fronstak

- 26) Autos nº 1351/95 - (Apenso nº 404/93)
 Requerente: Jamir Vieira
 Requerido: Araucária Adm. de Consórcios
- 27) Autos nº 592/93
 Requerente: Adobe
 Requerido: Paris Com. de Cosméticos
- 28) Autos nº 352/96
 Requerente: Rosary N. da Silva
 Requerido: Daniel A. Reichelt
- 29) Autos nº 556/96 - (Apenso nº 1200/95)
 Requerente: Petrobrás
 Requerido: Grandiesel e outros
- 30) Autos nº 1286/95 - (Apenso nº 854/95)
 Requerente: Saulo J. da Silva e outra
 Requerido: Mario R. Lorusso e outra
- 31) Autos nº 127/95 - (Apenso nº 128/95, 129/95)
 Requerente: Reúno
 Requerido: José F. M. Araújo
- 32) Autos nº 1266/95 - (Apenso nº 700/95)
 Requerente: Elie Lebbos
 Requerido: Cond. Ilha de Guararema
- 33) Autos nº 923/95
 Requerente: Marketing & Cia
 Requerido: Ecad e outro
- 34) Autos nº 1064/95
 Requerente: Youjio Oikawa e outra
 Requerido: Padrão Construções Civis
- 35) Autos nº 862/95
 Requerente: Carlos T. Cagni
 Requerido: Acione Cunha
- 36) Autos nº 1288/95 - (Apenso nº 1092/95)
 Requerente: Leocadia Slimanski e outra
 Requerido: Fast Construções Civis
- 37) Autos nº 500/96
 Requerente: Roseuluz S. da Mota
 Requerido: Banco Real
- 38) Autos nº 500/88 - (Apenso nº 256/88)
 Requerente: Bradesco
 requerido: Tauchmann Incorp. e outros
- 39) Autos nº 54/92 - (Apenso nº 573/94)
 Requerente: José P. Franco e outra
 Requerido: Vadislau Bora
- 40) Autos nº 239/96
 Requerente: Noemia Buss
 Requerido: Nilo S. C. Argolo
- 41) Autos nº 679/96 - (Apenso nº 829/93)
 Requerente: Nelson das Neves Brandão e outra
 Requerido: Italo Damian
- 42) Autos nº 522/90
 Requerente: Isabel Maria da Silva
 Requerido: Ruben G. F. Carneiro
- 01) Autos nº 887/91
 Requerente: Cond. Ed. Guararapes
 Requerido: Advanced Adm. Loc. Agropecuária e outros
- 02) Autos nº 453/95
 Requerente: Granitos 4 Barras Ltda e outro
 Requerido: Safra Leasing S.A. Arrendamento Merc.
- 03) Autos nº 501/94
 Requerente: Cota Sul Adm. Nac. Consórcios Ltda
 Requerido: Evandro Linassi de Mello
- 04) Autos nº 82/93
 Requerente: Casagrande Adm. Cons.
 Requerido: Com. Imp. Exp. Carnes
- 05) Autos nº 457/95
 Requerente: Carlos Ceve Mayer
 Requerido: Ademair G. de Oliveira
- 06) Autos nº 153/96 - (Apenso nº 614/96)
 Requerente: RGK Adm. Consórcios
 Requerido: David Neto
- 07) Autos nº 900/95 - (Apenso nº 529/95, 902/95)
 Requerente: Banco do Estado do Rio de Janeiro
 Requerido: Expansão Projetos e Montagens e outros
- 08) Autos nº 485/93 - (Apenso nº 687/93, 165/95)
 Requerente: Rosemari Von Kruger
 Requerido: Irene G.G.B. Royer e outros
- 09) Autos nº 817/92
 Requerente: ECAD
 Requerido: Rest. Dançante Formosa e Boite Copacabana
- 10) Autos nº 1118/95
 Requerente: Antonio Lameira
 Requerido: Fiat Adm. Cons.
- 11) Autos nº 515/96
 Requerente: Gerenes C. Petik
 Requerido: AAS - Loc. Intermed. Telefones
- 12) Autos nº 1175/95
 Requerente: Depósito e Benef. de Madeiras Macanhão
 Requerido: Pinho Pinnus Ind. e Com. Madeiras e Banco do Brasil
- 13) Autos nº 296/95 - (Apenso nº 627/90)
 Requerente: Maria Marilene Souza
 Requerido: Adm. Capital S.C.
- 14) Autos nº 322/94
 Requerente: Núcleo Hab. Eucalipitus XII
 Requerido: Dimas Gonçalves
- 15) Autos nº 012/90
 Requerente: Lucas dos Santos e outros
 Requerido: Cattalini Transportes e outros
- 16) Autos nº 529/94 - (Apenso nº 752/94)
 Requerente: Aleas Com. Alimentos Ltda e outros
 Requerido: ECAD
- 17) Autos nº 909/94
 Requerente: Maria da Glória Kozera
 Requerido: Terra e Teto Imóveis
- 18) Autos nº 261/96
 Requerente: Cond. Ed. Amazonia
 Requerido: Sr. Imóveis e outros
- 19) Autos nº 432/93
 Requerente: Cond. Conj. Res. Santa Cândida

JUIZ: DR. SIGURT ROBERTO BENGTTSSON

Requerido: Cyro Joly Junior

20) Autos nº 607/94 - (Apenso nº 516/94)

Requerente: PAS
Requerido: Proclin

21) Autos nº 301/95

Requerente: Eliane do R. J. Cruz
Requerido: AW Empr. Imob. S.C.

22) Autos nº 303/95 - (Apenso nº 158/95)

Requerente: Arca Administradora de Telefones
Requerido: Empresa Jornalística I & C Ltda

23) Autos nº 825/94 - (Apenso nº 161/95)

Requerente: Ivonka O. C. Lima
Requerido: Rosse Marye Bernard

24) Autos nº 581/90 - (Apenso nº 1097/95)

Requerente: Roberto Viana Manfredini
Requerido: Odete Viana Manfredini

25) Autos nº 92/95

Requerente: Marcos R. O. Pereira
Requerido: Danilo G. C. Marques

26) Autos nº 255/96

Requerente: Espólio de Hilda Czaikowski
Requerido: Jerônimo V. Vilas Boas

27) Autos nº 212/96

Requerente: Vanderlei Celluppi e outra
Requerido: Emisul Com. de Combustíveis Ltda

28) Autos nº 235/95

Requerente: Celso H. Camargo
Requerido: Dumont Com. Linhas Telefônicas Ltda

29) Autos nº 717/95

Requerente: Objetiva Adm. de Consórcios Ltda
Requerido: Frederico M. de Souza

30) Autos nº 254/94

Requerente: Xerox do Brasil
Requerido: Ind. Com. de Carnes Cruz'Oeste Ltda

31) Autos nº 291/93 - (Apenso nº 583/95)

Requerente: José da Silveira
Requerido: Espólio de Elpidio Gomes Borges e outra

32) Autos nº 743/92 - (Apenso nº 256/96)

Requerente: Coxinha Agrícola Ltda e outro
Requerido: Araucária Adm. de Consórcios Ltda

33) Autos nº 992/95 - (Apenso nº 1179/95)

Requerente: Taisuke Sasaki
Requerido: Nelson H. Nakanishi

34) Autos nº 723/95 - (Apenso nº 986/95)

Requerente: Romildo S. Longo
Requerido: Darci Tavares e outra

35) Autos nº 125/94 - (Apenso nº 414/94)

Requerente: Construtora Artenge
Requerido: Edgar dos Santos e outra

36) Autos nº 1076/95

Requerente: ECAD
Requerido: Sentido Centro de Estética Massagem e outros

37) Autos nº 169/96

Requerente: GPM Empreendimentos Imobiliários S/A
Requerido: Edilberto A. de Abrantes

38) Autos nº 610/96 - (Apenso nº 530/96)

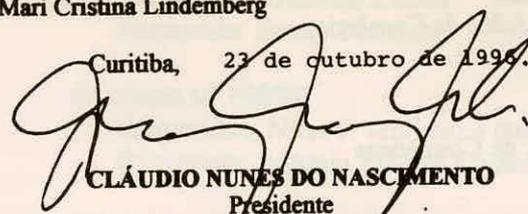
Requerente: Guenter Eberspacher e outra
Requerido: Bamerindus

39) Autos nº 665/93 - (Apenso nº 299/93)

Requerente: Rina L. V. S. de Nin
Requerido: Jardel M. Sprenger e outros

40) Autos nº 199/96 - (Apenso nº 919/92)

Requerente: Eceplan - Engenharia Civil
Requerido: Mari Cristina Lindemberg

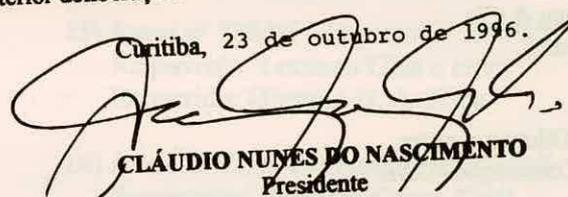
Curitiba, 23 de outubro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 2499

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Doutora ANA LÚCIA LOURENÇO, Juiz de Direito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Comarca de Londrina, para atender aos casos urgentes da 19ª Seção Judiciária, com sede na mesma Comarca, a partir de 02 de outubro do ano em curso e até ulterior deliberação.

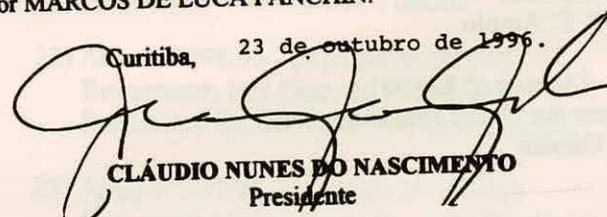
Curitiba, 23 de outubro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA Nº 2500

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72.705/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Indenização sob nº 781/93, proposta por Stela Maria Abu-Jamra de Castro contra Banco Bamerindus do Brasil S/A., em trâmite pela 21ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Titular - Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

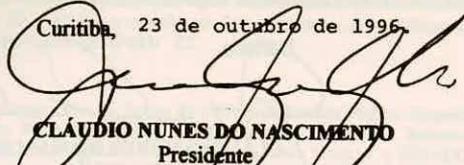
PORTARIA Nº 2501

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **CLAYTON REIS**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor **SÉRGIO RODRIGUES**, a partir de 04 de outubro do ano em curso, durante o período de sua licença especial.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

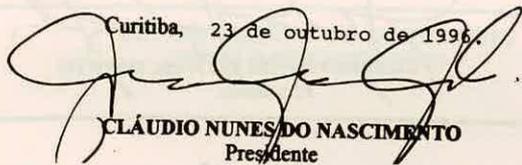
PORTARIA N.º 2502

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 74.224/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **LUIZ TARO OYAMA**, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, à época Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos sob n.º 589/94, em que são requerentes Cristiano Roche e Luciana Graciela Dias Roche e requerida Unimed - Soc. Coop. de Serviços Médicos e Hospitalares de Curitiba Ltda., em trâmite pela 4ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude da remoção do Juiz de Direito Designado - Doutor **LUIZ ANTONIO BARRY** ao cargo de Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Capital.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

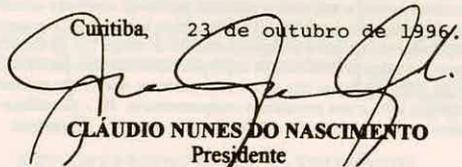
PORTARIA N.º 2503

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **JOÃO LUÍS MANASSÉS DE ALBUQUERQUE**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada a Doutora **DULCE MARIA SANTA EUFÊMIA CECCONI**, a partir de 07 de outubro do ano em curso, pelo período de trinta (30) dias, em virtude de licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

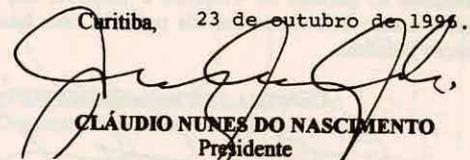
PORTARIA N.º 2504

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor **RUGERIO COELHO**, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir no Tribunal de Alçada o Doutor **JEORLING JOELY CORDEIRO CLEVE**, a partir de 04 de outubro do ano em curso, durante o período de sua convocação no Tribunal de Justiça.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

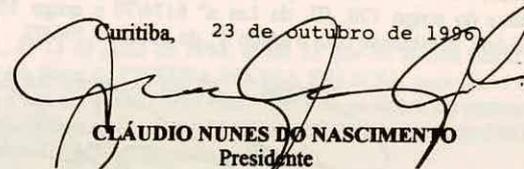
PORTARIA N.º 2505

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 72.541/96, resolve

DESIGNAR

a Doutora **ONEIDE NEGRÃO DE FREITAS**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Araçongas, para funcionar nos autos de Carta Precatória sob n.º 127/96, oriunda da 1ª Vara Federal da Comarca de Londrina e extraída da Execução de Título Extrajudicial movida pela Caixa Econômica Federal contra Luiz Laerte de Araújo e Brandízio Dário, em trâmite pela Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz Substituto - Doutor **AMARILDO CLEMENTINO SOARES** e encontrar-se em licença maternidade a Juíza de Direito Titular da mencionada Vara - Doutora **CRISTIANE TEREZA WILLY FERRARI**.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

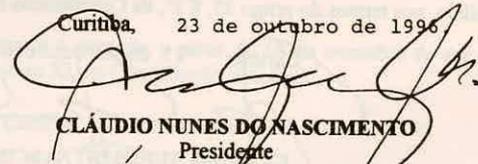
PORTARIA N.º 2506

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73.290/96, resolve

DESIGNAR

o Doutor **CARLOS EDUARDO ANDERSEN ESPÍNOLA**, Juiz de Direito Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Curitiba, para funcionar nos autos de Medida Cautelar sob n.º 1144/96, em que é requerente Diretório Central de Estudantes da PUC-PR e requerido Vila Rica Promoções Ltda., em trâmite pela 10ª Vara Cível da mesma Comarca, em virtude do impedimento manifestado pelo Juiz de Direito Designado - Doutora **ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO**.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



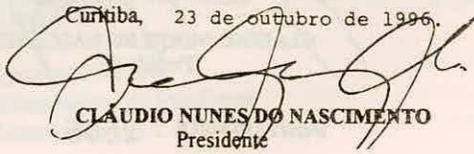
CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Presidente

PORTARIA N.º 2508

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 65.091/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora **PAULA PRISCILA CANDEÔ HADDAD FIGUEIRA**, Juiz Substituto da 25ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Campo Mourão, para todos os efeitos legais, o tempo de treze (13) anos e trezentos e oito (308) dias, correspondente ao período de 07/05/82 a 10/03/96, em que prestou serviços ao Estado do Paraná, descontado um dia paralelo, com base no artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

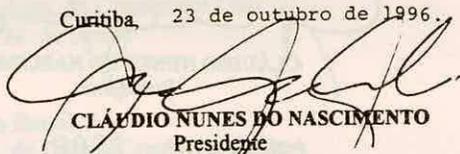
PORTARIA N.º 2509

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 64.186/96, resolve

MANDAR CONTAR

a) em favor do Doutor **MARCO VINÍCIUS SCHIEBEL**, Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, para o efeito de aposentadoria, o tempo de tres (03) anos e cento e trinta e oito (138) dias, correspondente aos períodos de 01/11/73 a 28/01/74, 01/12/76 a 06/07/79 e 02/01/80 a 16/07/80, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

b) em favor do referido magistrado, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais, o tempo de dois (02) anos e vinte e seis (26) dias, referente ao período de 15/08/74 a 09/09/76, em que prestou serviços à Telepar (empresa pública), nos termos do artigo 130, III, da Lei n.º 6174/70 e artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 8º, da Lei n.º 10.296/93.

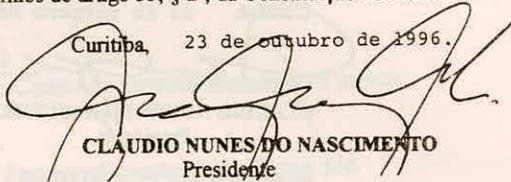
Curitiba, 23 de outubro de 1996.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 2510

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 70.135/96, resolve

MANDAR CONTAR

em favor da Doutora **SÔNIA LEIFA YEH**, Juiz de Direito da Comarca de Cândido de Abreu, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de cinco (05) anos e trezentos e trinta e cinco (335) dias, correspondente aos períodos de 01/02/90 a 28/02/94 e de 01/03/94 a 01/01/96, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Londrina e à Justiça Federal, respectivamente, descontado o tempo paralelo, nos termos do artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual.

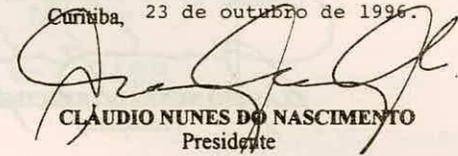
Curitiba, 23 de outubro de 1996.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 2512

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 70.124/96, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 2017, de 02/09/96, a fim de que passe a constar que a data de início das férias concedidas ao Doutor **DERLEI CEZAR BRUDER**, Juiz de Direito da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Iporã, seja a partir de 1º de novembro do ano em curso.

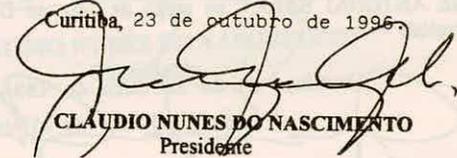
Curitiba, 23 de outubro de 1996.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

PORTARIA N.º 2513

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 1.519/96, resolve

RETIFICAR

a Portaria n.º 591, de 19 de março do ano em curso, a fim de que passe a constar que as férias concedidas ao Doutor **PÉRICLES BELLUCCI DE BATISTA PEREIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, são alusivas ao 1º período de 1992 e não como ali figurou.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.

CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Relação n.º 052/96

Protocolo n.º 06.681/95 - Requirante: Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos em Acidente de Veículo n.º 42/90. **Interessados:** MULTILAJES - INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS, adv. Dr. Kleber de Oliveira e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Ronald Leite Schulman. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 6.681/95) em que é interessada MULTILAJES - INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS, pelo valor de R\$ 16.127,39 (dezesesseis mil, cento e vinte e sete reais e trinta e nove centavos), conforme cálculo datado de 30 de novembro de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 05 de setembro de 1996. **Presidente.**

Protocolo n.º 11.311/95 - Requirante: Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária n.º 1.161/83. **Interessados:** LEDA LUCIA CORDEIRO, adv. Dr. João Carlos de Oliveira e o MUNICÍPIO DE LONDRINA, adv. Dr. Gilbert Garcia de Souza. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 11.311/95) em que é interessada LEDA LUCIA CORDEIRO, pelo valor de R\$ 35.837,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 29 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 12 de setembro de 1996. **Presidente.**

Protocolo n.º 28.436/95 - Requirante: Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Declaratória n.º 10.281/82. **Interessados:** ROSALINA FARIA BONILAURI, adv. Dr. Pedro Paulo Vitola e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Eroulth Cortiano Júnior. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo n.º 28.436/95) em que é interessada ROSALINA FARIA BONILAURI, pelo valor de R\$ 288.380,48 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), conforme cálculo datado de 19 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 67 - T.J., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requisitante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 21 de junho de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 31.822/95 - Requirante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação de Indenização por Ato Ilícito nº 114/90. **Interessados:** NELSON MARTIN, S/M E OUTROS, adv. Dr. Maurício Souza Bochnia e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R., adva. Dra. Cláudia de Souza Haus. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 31.822/95) em que são interessados NELSON MARTIN E OUTROS, pelo valor de R\$ 12.643,98 (doze mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo datado de 29 de junho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 09 de setembro de 1996. **Presidente.**

Protocolo nº 33.563/95 - Requirante: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 8.256/75. **Interessados:** ANTONIO DOS SANTOS FILHO E OUTROS, adv. Dr. Pedro Paulo Vitola e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luir Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 33.563/95) em que são interessados ANTONIO DOS SANTOS FILHO E OUTROS, pelo valor de R\$ 23.647,56 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme cálculo datado de 21 de julho de 1995, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório, como também a complementação da parcela relativa aos juros incluídos na conta de fls. 51 - T.J., corrigida até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares, cumprindo ao Estado ter a visão voltada ao campo inflacionário, quanto ao orçamento e reforço cabível, com a adoção de postura exemplar, com a qual não se coaduna a projeção no tempo, de forma indeterminada, da liquidação da obrigação. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 20 de junho de 1996. **Presidente, em exercício.**

Protocolo nº 72.370/95 - Requirante: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu. **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. **Referência:** Autos de Ação Declaratória nº 67/87. **Interessados:** VIAÇÃO ITAIPU, adv. Dr. José Bento Vidal e o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, representante legal Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 72.370/95) em que é interessada VIAÇÃO ITAIPU, pelo valor de R\$ 6,09 (seis reais e nove centavos), conforme cálculo datado de 28 de fevereiro de 1996, eis que devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária objeto deste precatório até o efetivo pagamento, eis que o parágrafo primeiro do artigo 100 da Constituição Federal, na parte final, silencia quanto à atualização dos valores depois da data reservada para a inclusão da proposta orçamentária, isto é, 1º de julho, de forma que a correção posterior deverá ser automática para evitar a inconveniência absolutamente inócua dos precatórios complementares. III - Cientifique-se o Doutor Juiz requirante. IV - Publique-se. V - Intime-se. Em 09 de setembro de 1996. **Presidente.**

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

TOMADA DE PREÇOS Nº 031/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Fornecimento e colocação de forração, paredes divisórias e instalação elétrica e telefônica para a Vara da Infância e Juventude (Secretaria do Tribunal de Justiça).

Recebimento das Propostas: dia. 14/11/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito à Rua Alvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 32.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

P.	9731
F.	176,00
PARA -	29/10/96

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO DIVISÃO DE LICITAÇÕES.

CONVITE Nº 065/96.

TIPO: Menor Preço.

Objeto: Reforma e Ampliação do Prédio do Fórum da Comarca de Palmas.
Recebimento das Propostas: dia 07/11/96 - às 14:00 horas.

Edital e demais informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - sito à Rua Alvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelo Telefone nº 352-2267 - ramal 32.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

P.	9730
F.	154,00
PARA -	29/10/96

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2123

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6414/96, resolve

RETIFICAR

a) a Ordem de Serviço nº 137, de 19 de janeiro de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que foi interrompida por necessidade do serviço e a partir de 02 de junho de 1993, a licença especial concedida a CREUSA MARIA FELICIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pela Ordem de Serviço nº 1690, de 03 de dezembro de 1993, retificada pela Ordem de Serviço nº 1449/96, e não como figurou.

a) a Ordem de Serviço nº 1561, de 11 de julho de 1994, a fim de que da mesma passe a constar que foi mandado contar em favor de CREUSA MARIA FELICIA, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e setenta e oito (178) dias, referente ao dobro do restante da licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 1690, de 03 de dezembro de 1993, retificada pela Ordem de Serviço nº 1449/96, e não como figurou.

Curitiba, 21 de outubro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2129

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 65124/96, resolve

CONCEDER

a) **HELOISA HELENA TAVARES CORADIN**, Auxiliar Judiciário, PJ-III, nível 07, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça:

I - dois (02) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 12 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

II - cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 14 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2130

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº

173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 68330/96, resolve

AUTORIZAR

JOVINA DE MIRANDA, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santa Izabel do Ivaí, a usufruir os quarenta e três (43) dias restantes de licença especial, a partir de 02 de janeiro de 1997, interrompida pela Ordem de Serviço n.º 509/96.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

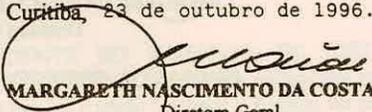
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2131

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 67887/96, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 23 de julho do ano em curso, as férias restantes alusivas ao ano de 1994, concedidas a **ROSELENA ADONA RIBEIRO**, Agente Técnico Administrativo, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os quinze (15) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretora Geral

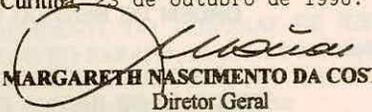
ORDEM DE SERVIÇO N.º 2132

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 73514/96, resolve

DESIGNAR

JORGE LUIZ MASSOLIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 04 de novembro do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Gerenciamento e Controle de Arquivo, da Seção de Execução Orçamentária e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, **JOÃO FRANCISCO DE BRITO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÕN
Diretor Geral

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Bacharel **IRMA RAIZER**, Presidente da Comissão do Processo Administrativo disciplinar instaurado em vista dos fatos narrados no expediente protocolado sob n.º 48.297/96, consoante o disposto nos artigos 320 e 330, da Lei n.º 6174/70 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná,

FAZ SABER a Senhora **MARA CICIVIZZO DE ARAÚJO**, Técnico Especializado em Infância e Juventude, Nível 3, do Quadro Transitório do Serviço Auxiliar à Infância e Juventude que, havendo sido constatado o seu não comparecimento ao expediente por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital, com o prazo de dez (10) dias contados a partir da última publicação deste no Diário da Justiça, convidada a justificar o seu afastamento perante esta Comissão, instalada na sala de Reuniões no 3º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Paraná, situado na Praça Nossa Senhora de Saete s/nº, Centro Cívico, nesta Cidade de Curitiba, ou fazer prova de que a aludida ausência funda-se em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão nos termos do artigo 293, inciso V, alínea "b", da Lei 6.174/70 e dos demais dispositivos aplicáveis à espécie. E para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente edital de chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por dez (10) vezes consecutivas. Dado o passado nesta cidade de Curitiba, aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de hum mil, novecentos e noventa e seis.


IRMA RAIZER
Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 213/96

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CARLOS AUGUSTO ANTUNES	001	0052960-4
CYNTHIA GARCEZ RABELLO	001	0052960-4
EDUARDO VARELA GARCIA	001	0052960-4
EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER	001	0052960-4
MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS	001	0052960-4
RONILDO GONCALVES DA SILVA	001	0052960-4

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0052960-4
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA FAZ PUBLICA FAL E CONCORDATAS
AGRAVANTE : ESTADO DO PARANA
ADVOGADO : RONILDO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO : CARLOS AUGUSTO ANTUNES
ADVOGADO : EUNICE FUMAGALLI MARTINS E SCHEER
ADVOGADO : CYNTHIA GARCEZ RABELLO
ADVOGADO : MARCELENE CARVALHO DA SILVA RAMOS
AGRAVADO : MASTERMEAT ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO : EDUARDO VARELA GARCIA
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL
RELATOR : DES. PACHECO ROCHA

DESPACHO :
1. Em acao de procedimento ordinario, movida por Mastermeat Alimentos Ltda. em face do Estado do Parana, o doutor Juiz deferiu o pedido de tutela antecipatoria para o fim de a Autora utilizar-se de credito do ICMS, em quantias monetariamente corrigidas e decorrentes do levantamento por ela apresentado junto a inicial, sob o fundamento de ser juridicamente inadmissivel a negativa do Estado em poder ela creditar-se pela aliquota efetivamente incidente sobre as mercadorias adquiridas. Dessa decisao e interposto o presente agravo, com pedido de sua liminar suspensao.

Estabelece o art.273 que "o juiz podera, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequivoca, se convenca da verossimilhanca da alegacao e: I- haja fundado receio de dano irreparavel ou de difficil reparacao; II- fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto proposito protelatorio do

AGRAVANTE : INVESPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO : SIMONE ZONARI LETCHACOSKI
 ADVOGADO : JOAO CASILLO
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
 ADVOGADO : MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM
 ADVOGADO : OSVALDIR NODARI
 AGRAVADO : SERVICOS PRO CONDOMINOS SC LTDA
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ
 ADVOGADO : JOSELIA APARECIDA KUCHLER

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVIL AO S.T.F.

022.PROCESSO : 0047530-3/04
 COMARCA : CURITIBA
 VARA : 5ª VARA CIVEL
 AGRAVANTE : INVESPAR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO : SIMONE ZONARI LETCHACOSKI
 ADVOGADO : JOAO CASILLO
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
 ADVOGADO : MARIA JOSE TAVORA GIL BELEM
 ADVOGADO : OSVALDIR NODARI
 AGRAVADO : SERVICOS PRO CONDOMINOS SC LTDA
 ADVOGADO : LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ
 ADVOGADO : JOSELIA APARECIDA KUCHLER

Divisão de Processo Crime

RELACAO No. 115/96

1ª CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADELINO MARCON	001	0053017-2
RONALDO ANTONIO BOTELHO	001	0053017-2

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

HABEAS CORPUS CRIME

001.PROCESSO : 0053017-2
 COMARCA : GUARAPUAVA
 VARA : 2ª VARA CRIMINAL
 IMPETRANTE : RONALDO ANTONIO BOTELHO (ADVOGADO)
 IMPETRANTE : ADELINO MARCON (ADVOGADO)
 PACIENTE : ADAUTO DA SILVA RIBEIRO (REU PRESO)
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. CLOTARIO PORTUGAL NETO
 DESPACHO :

I. Os advogados Ronaldo Antonio Botelho e Adelino Marcon impetraram o presente "writ" constitucional em favor de Adelino da Silva Ribeiro, em face de alegado constrangimento ilegal que vem sofrendo em sua custodia processual, apontando como autoridade coatora o Doutor Juiz de Direito da Segunda Vara Criminal da Comarca de Guarapuava.

Em suas razoes, aduzem, que o paciente foi denunciado pela pratica, em tese, de homicidio duplamente qualificado, vitimando Erondi Melo Barbosa, quando esta demonstrada a legitima defesa de sua acao; que ha, portanto, evidente abuso do poder de denunciar, espelhando excesso de acusacao, interferindo diretamente em seus "status libertatis", por forca dos ditames da Lei 8072/90; que goza do principio da inocencia; que houve deliberada finalidade de impor as qualificadoras denunciadas visando ao impedimento da liberdade provisoria; que nao existem fundamentos para a segregacao do paciente, o qual detem todos os requisitos e condicoes para responder as imputacoes que lhe pesam, livre do carcere processual.

Em outra vertente, acenam os impetrantes, com abusivo excesso de prazo para os atos processuais, posto que os fatos se deram em 22.set.96, com o paciente sendo preso no dia seguinte; a peca acusatoria inicial foi oferecida em 07.out.96, com conclusao dos autos a digna autoridade apontada coatora somente em 14.out.96, nao havendo, ate a presente data, qualquer

manifestacao judicial no feito. Alem desse excesso nao imputavel a defesa, em 04.out.96 foi formalizado pedido de revogacao da custodia cautelar, sem que, igualmente, se obtivesse qualquer resposta.

Requer o deferimento de medida liminar para restabelecer sua liberdade fisica, com definitiva concessao do remedio heroico, a final.

Juntam documentos as fls. 22/266.

II. A principio, em juizo de cognicao sumaria, nao vislumbro os elementos autorizadores da concessao liminar da ordem. Os documentos acostados aos autos, dao conta de imputacao, ao paciente, da pratica, em tese, de crime que traz a qualidade legal da hediondez, o que afasta a possibilidade, ao menos em conhecimento precoce, da liberdade provisoria, "ex vi" do disposto no artigo 20., inciso II, em sua combinacao com o artigo 10., inciso I, da Lei 8072/90, este ultimo com a nova redacao trazida pela Lei 8930/94.

Aliado a isso, ve-se que a vitima foi atingida com projtil de arma de fogo nas costas (fls. 51), o que, "a priori", afasta a tese da defesa propria. Assim, acautelando-me, entendo haver necessidade de virem as informacoes do douto Juizo impetrado, reservando-me para apreciar o pedido quando do julgamento de seu merito.

Indefiro, pois, a liminar almejada.

III. Solicitem-se informacoes a digna autoridade apontada como coatora, no prazo de dez dias, via officio, juntando-se copia da inicial e deste despacho.

IV. Com estas providencias efetivadas nos autos, abra-se vista a douta Procuradoria Geral de Justica.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.
 Des. Clotario Portugal Neto,
 Relator.

DIVISAO DE PROCESSO CRIME
 RELACAO No. 41/96

1ª CAMARA CRIMINAL

SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
OSMANN DE OLIVEIRA	001	0041388-5

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

ACAO PENAL (CAM)

001.PROCESSO : 0041388-5
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL
 VARA : VARA UNICA
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA
 REU : MANOEL JOEKEL
 ADVOGADO : OSMANN DE OLIVEIRA
 ORGAO JULGADOR : 1ª CAMARA CRIMINAL
 RELATOR : DES. CLOTARIO PORTUGAL NETO
 DESPACHO :

I. Indefiro o requerido pelo reu, as fls. 403 (protocolado n. 75177/96). O defensor, Doutor Osmann de Oliveira, constituido pelo acusado, foi regularmente intimado para apresentar suas ultimas razoes, atraves de publicacao no Diario da Justica de 08.ago.96, conforme certidao encartada as fls. 393-Verso. Retirou os autos muito depois do prazo legal, permanecendo com o processado por varios dias. Devolveu, no entanto, sem apresentar qualquer alegacao em favor de seu constituinte (certidoes de fls. 394 e verso). Este, instado a constituir novo defensor, singelamente ratifica o instrumento de mandato ja outorgado, buscando alcançar nova intimacao ao causidico, procrastinando injustificadamente o andamento processual.

II. Oficie-se, pois, com urgencia, a douta Defensoria Publica, para a indicacao de defensor para prosseguir na defesa do reu, abrindo-se-lhe vista dos autos, no prazo e na forma do artigo 11, da Lei. 8038/90. Verba honoraria a final.

Em 17 de outubro de 1996.
 DES. CLOTARIO PORTUGAL NETO
 RELATOR.

TRIBUNAL DE ALÇADA

ACTOS DA PRESIDÊNCIA

CONCEDER

PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA N. 268/96

O Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 77357/96, resolve:

a Carmem Lúcia de Carvalho Padilha, matrícula n. 5223, Oficial Judiciário nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 24 de março de 1991 e 23 de março do corrente

ano, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70, a partir do próximo dia 1º.

Curitiba, 22 de outubro de 1996.



Dilmar Ignácio Kessler
Presidente

SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO N. 382/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 77586/96, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao exercício de 1995 de Alba Maria Karuta, matrícula n. 5405, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 367/96, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente os 15 (quinze) dias restantes.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 383/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 77792/96, resolve:

CONCEDER

a Judite Maria Ferreira de Amaral, matrícula n. 5311, Diretora de Gabinete do Presidente símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do dia 2 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 23 de outubro de 1996.



Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 1616

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
HUGO MARTINS KOSOP	002	0091147-9/01
JOAO CARLOS DE ARAUJO	001	0075196-2/02
JORGE LUIZ KOSOP NETO	002	0091147-9/01
JULIE CRISTINE DELINSKI	001	0075196-2/02
MARCOS LEANDRO PEREIRA	001	0075196-2/02
OSMAR ALFREDO KOHLER	001	0075196-2/02
PAULO MACARINI	002	0091147-9/01
PEDRO GIROLAMO MACARINI	002	0091147-9/01
SIMONE KOHLER	001	0075196-2/02
VANESSA ROCHA LOURES	002	0091147-9/01

RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINARIO

001.PROCESSO : 0075196-2/02
COMARCA : CURITIBA
VARA : 3A VARA DA FAZENDA PUBLICA
RECORRENTE : ERNEST & YUONG AUDITORES INDEPENDENTES S/C
ADVOGADO : JOAO CARLOS DE ARAUJO
ADVOGADO : JULIE CRISTINE DELINSKI
ADVOGADO : MARCOS LEANDRO PEREIRA
RECORRIDO : MUNICIPIO DE CURITIBA
ADVOGADO : OSMAR ALFREDO KOHLER
ADVOGADO : SIMONE KOHLER
DESPACHO :
DIANTE DO CONTIDO NA INFORMACAO ANEXA, ARQUIVE-SE. INTIME-SE. (PROCOLO N. 65503/96 E 66177/96).

Em 15 de outubro de 1996 (a) NERIO FERREIRA

RECURSO ESPECIAL CIVEL

002.PROCESSO : 0091147-9/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 6A VARA CIVEL
RECORRENTE : BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
ADVOGADO : PAULO MACARINI
ADVOGADO : PEDRO GIROLAMO MACARINI
RECORRIDO : HAROLDO ROLF OSTERNACK
ADVOGADO : HUGO MARTINS KOSOP
ADVOGADO : JORGE LUIZ KOSOP NETO
ADVOGADO : VANESSA ROCHA LOURES
EM CONCLUSAO : NEGA SEGUIMENTO

Em 18 de outubro de 1996 (a) NERIO FERREIRA

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
SEGUNDA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1617

SETIMA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADEMARO DA SILVA BARREIROS	001	0094108-4
ADEMIR PENHA	010	0097739-1
ADRIANA REGINA MARCATO	007	0097530-8
ANA LUISA CARON	002	0094450-3
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE VIANNA	001	0094108-4
APARECIDO JOSE DA SILVA	003	0094457-2
AUGUSTO STAHLSCMIDT RIBAS	008	0097532-2
CARLOS ROGERIO FRANCHELLO	012	0098025-6
CLAUDIO GANDA DE SOUZA	006	0097506-2
ERCILIO CESAR DUTRA	004	0094453-4
ESVERDEM GUIMARAES PLAISANT	002	0094450-3
HELIO MARINHO SPIGOLON	004	0094453-4
IVO FERREIRA CARDOSO	004	0094453-4
JEOVAN BARNABE	012	0098025-6
JOSE ANTONIO CORDEIRO CALVO	012	0098025-6
JOSE CARLOS LOPES	010	0097739-1
JOSE CARLOS SIMIONI	007	0097530-8
JOSE DEIVANIR FRITOLA	003	0094457-2
JOSE FERNANDO VIALLE	004	0097506-2
JOSE ROBERTO BEFFA	007	0097530-8
JOSE WALTER RODRIGUES	009	0097447-9
LEONORA VIGIARA DE MELO RAMALHO	012	0097896-1
LUIZ GOMES ROBERTO CORRÊA	009	0097447-9
MARCELO VIANNA	012	0098025-6

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 048/96

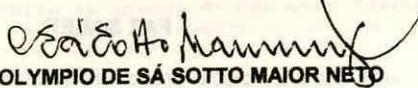
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do art. 1º da Lei Estadual nº 11526, de 20 de setembro de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 08 (oito) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal, da Comarca de CURITIBA** a ser feito pelo critério de **OPÇÃO**, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final da comarca de **CURITIBA**, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do mencionado prazo.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 049/96

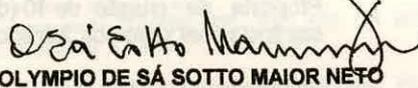
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 1º da Lei Estadual nº 11526, de 20 de setembro de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal, da Comarca de CURITIBA** a ser feito por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986,

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 050/96

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 1º da Lei Estadual nº 11526, de 20 de setembro de 1996,

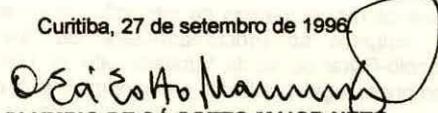
FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal, da Comarca de CURITIBA** a ser feito por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986,

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância

Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 051/96

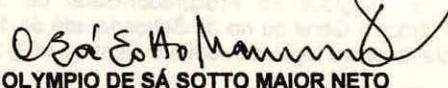
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 1º da Lei Estadual nº 11526, de 20 de setembro de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal, da Comarca de CURITIBA** a ser feito por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986,

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 052/96

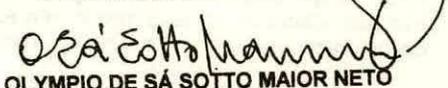
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 1º da Lei Estadual nº 11526, de 20 de setembro de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal, da Comarca de LONDRINA** a ser feito por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986,

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 053/96

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 1º da Lei Estadual nº 11526, de 20 de setembro de 1996,

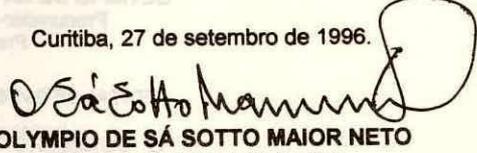
FAZ SABER

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal, da Comarca de LONDRINA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986,

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 054/96

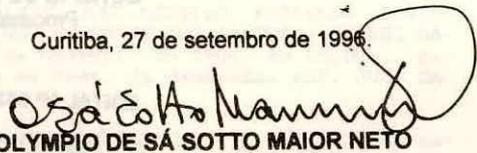
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 1º da Lei Estadual nº 11526, de 20 de setembro de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal, da Comarca de MARINGÁ a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986,

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 055/96

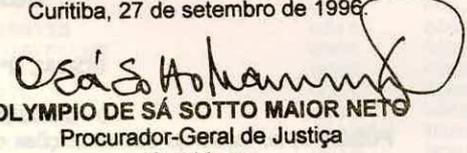
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 1º da Lei Estadual nº 11526, de 20 de setembro de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal, da Comarca de PONTA GROSSA a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986,

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

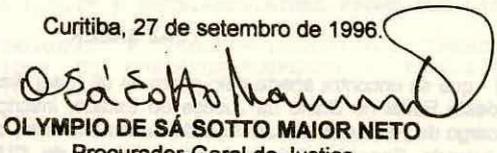
EDITAL Nº 056/96

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso V, do art. 1º da Lei Estadual nº 11526, de 20 de setembro de 1996,

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal, da Comarca de FOZ DO IGUAÇU a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, ou PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, observado o direito de OPÇÃO, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986,

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

EDITAL Nº 057/96

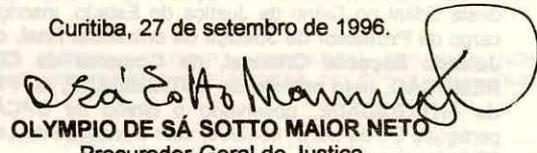
O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso VI, do art. 1º da Lei Estadual nº 11526, de 20 de setembro de 1996,

FAZ SABER

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de Promotor de Justiça de entrância final, com atribuições junto ao Juizado Especial Criminal, da Comarca de CASCAVEL a ser feito por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, ou PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, observado o direito de OPÇÃO, conforme o art. 49, parágrafo 3º, da Lei nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986,

II - que os requerimentos de inscrição de Promotores de Justiça de Entrância Final, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no Protocolo-Geral ou no da Subsede, até às 18h00min (dezoito horas) do último dia do prazo legal, conforme o disposto no § 2º do art. 15, da citada lei.

Curitiba, 27 de setembro de 1996.


OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Protocolo nº 890/96.

Interessado : Ministério Público do Estado do Paraná.

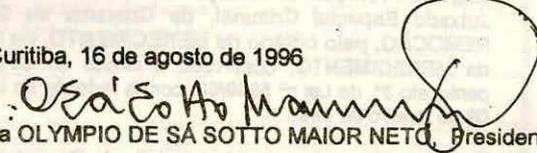
Objeto : Proposta de criação de 10 (dez) cargo de Promotor de Justiça de entrância final junto aos Juizados Especiais Criminais.

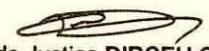
Relator : Procurador de Justiça DIRCEU CORDEIRO.

RESOLUÇÃO Nº 05/96

Vistos relatados e discutidos os autos, os Senhores Procuradores de Justiça, reunidos no Colégio de Procuradores de Justiça, por unanimidade, com fundamento no art. 12, inc. II, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, aprovaram proposta de criação de 10 (dez) cargos de Promotor de Justiça de entrância final, junto aos Juizados Especiais Criminais criados pela Lei Estadual nº 11462, de 16 de julho de 1996, sendo 04 (quatro) na Comarca de Curitiba, 02 (dois) na Comarca de Londrina e 01 (um) para cada uma das Comarcas de Maringá, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu e Cascavel, com remessa de anteprojeto de Lei à Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 16 de agosto de 1996


Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Presidente.


Procurador de Justiça DIRCEU CORDEIRO, Relator.

Pelo presente edital, expedido nos autos nº 867/95, de Ação de Despejo promovida por ODINA LOPES DE OLIVEIRA contra JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA, fica a autora intimada a manifestar-se, dando prosseguimento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção da ação, nos termos do art. 267, III do CPC.- São José dos Pinhais, 18 de Outubro de 1996. Eu, Marcélia Ribas da Rosa Nester - Auxiliar de Justiça Juramentada, que o datilografei e subscrevi.

Mauro Bley Pereira Junior
MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR - JUIZ DE DIREITO

P- 9786
33,00

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS.

SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FORUM.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/96.

Dos candidatos inscritos no concurso para o preenchimento de um cargo de Auxiliar de cartório, PJ-I, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça desta Comarca.

F A Z S A B E R

aos candidatos inscritos no concurso acima mencionado, abaixo relacionados, de que foi designado dia 02 de dezembro de 1996, às 08:30 horas, para a realização das provas escritas e de datilografia, na Escola Estadual Professora Maria Aparecida Chuery Salcedo, situada à rua Benjamin Constant, nº 889, esquina com a rua Rio Grande do Sul, nesta cidade de Siqueira Campos. FICAM INTIMADOS através do presente, os candidatos inscritos, para comparecerem no dia, hora e local acima mencionado, para realização das provas:

- 01- José Maria Possidente
- 02- Kátia Cyrene Câmara Barbosa
- 03- Márcio Domingues Bento
- 04- Rosana Ramos da Silva Peres
- 05- Nelson Luiz Filho
- 06- Sérgio Augusto Simon
- 07- Sidney José Custódio de Melo
- 08- Rosângela Aparecida Ramos
- 09- Ademir José Vieira
- 10- Luciana Andréia Rannow Ferreira
- 11- Adriano de Almeida Soares
- 12- Fabio Caproni Velasque
- 13- Alexandre Almeida de Oliviera
- 14- Sílvia Maria Medina de Carvalho

E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no local de costume, no átrio deste Forum.

DADO e PASSADO

nesta cidade e Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e seis (16.10.1996). Eu, Rosiléia Bruniera Ribeiro, Secretária da Direção do Fórum que o datilografei, conferi e subscrevi.

P- 9340
F- 137,00
PARA- *Paiva*

Teresa Cristina de Paula Espíndola
Teresa Cristina de Paula Espíndola
Juíza de Direito

COMARCA DE TOLEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PENHORA DE: PAULO SERGIO GOMES E SUA MULHER SE CASADO FOR, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de Intimação da Penhora de PAULO SERGIO GOMES e SUA MULHER SE CASADO FOR, atualmente em lugar ignorado, da penhora efetuada nos autos 508/95 de EXECUCAO POR QUANTIA CERTA em que é exequente ALGOFORT - ALGODOEIRA FORTALEZA LTDA e executado PAULO SERGIO GOMES, para embargar, querendo, no prazo legal de 10 (dez) dias. BEM PENHORADO: "Parte ideal de 70% (setenta por cento), do lote urbano nº 05 da quadra 26, com a área de 350,00m², situado no Loteamento São Pedro do Iguaçu, nesta Comarca, com as confrontações descritas na matrícula nº 4957 do 2º Ofício do registro de Imóveis desta Comarca de Toledo - Pr. PRAZO DO EDITAL: 30 (trinta) dias. Toledo, 27 de setembro de 1996. Eu, (Osmar dos Santos), Escrivão.

Sergio Luiz Kreuz
SERGIO LUIZ KREUZ
Juiz de Direito

COMARCA DE UMUARAMA

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA - PR.

ANTONIO DE OLIVEIRA MENEZES - ESCRIVÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS

OLI BIKE COM. DE BICICLETAS E APARECIDO DE MELO XAVIER
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente INTIMA a requerida OLI BIKE COM. DE BICICLETA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 000325484/0001-48 e APARECIDO DE MELO XAVIER, brasileiro, casado, do comércio, de CPF. nº 387.291.729-34, atualmente em lugar incerto, de que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Execução de Título Extrajudicial nº 255/95 onde é requerente Factormazzer - Financiamento e Investimento, Fomento Mercantil Ltda. e requerido Oli Bike - Comércio de Bicletas Ltda. e Outro e que nos mesmos foi efetuada a penhora sobre o seguinte bem: "Lote nº 5-B, subdivisão do lote nº 05, da quadra 02, do loteamento denominado Jardim Monte Carlo, situada nesta cidade e Comarca de Umuarama - Estado do Paraná, com área de 168,75 m², com as seguintes confrontações: Norte: com rumo SO 81°45', com uma extensão de 13,50 metros, confrontando com o lote nº 5-A, desta subdivisão. Leste: com rumo SE 8°15', com uma extensão de 12,50 metros, confrontando com a rua nº 03. Sul: com rumo SO 81°45', com uma extensão de 13,50 metros, confrontando com o lote nº 07. Oeste: com rumo SE 8°15', com uma extensão de 12,50 metros, confrontando com parte do lote nº 04. Imóvel matriculado sob nº 025536, Ficha nº 01, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício". Ficam os requeridos INTIMADOS para que no prazo de dez (10) dias, embarguem a penhora realizada nos autos supra e por todo o conteúdo do r. despacho a seguir transcrito: "Autos nº 225/95. Como requer, expedindo-se os editais, com prazo de 30 dias. Intimem-se. Em 08.04.96. (as) Carlos Henrique Licheski Klein, Juiz de Direito". **ESCLARECENDO-SE QUE CASO NÃO SEJA EMBARGADA A AÇÃO DO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, CONTADOS DESTA INTIMAÇÃO, CONSIDERAR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR.** E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Umuarama, 25 de Abril de 1996. Eu, Antonio de Oliveira Menezes, Escrivão que o fiz datilografar e subscrevo.

Carlos Henrique Licheski Klein
CARLOS HENRIQUE LICHESKI KLEIN
JUIZ DE DIREITO

001378

DIVERSOS

3º OFÍCIO DA COMARCA DE ITU/SP
DR. ANTONIO TADEU OTTONI - Juiz de Direito

1 EDITAL DE CITACAO de JOSE VILHENA DE PAIVA, NOS AUTOS Nº 1141/95 DE ORDINARIA, PROPOSTA POR GAPLAN ADM. DE BENS SC LTDA.

2 O DOUTOR ANTONIO TADEU OTTONI, MERITISSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE ITU-SP

FAZ SABER, pelo presente edital, que por este Cartório do 3º Ofício da Comarca de Itu, processa-se os autos sob nº 1141/95 de Ordinária, proposta por Gaplan Adm. de Bens SC Ltda contra JOSE VILHENA DE PAIVA, alegando a requerente que é administradora de consórcios, e dentre seus consorciados, figura o requerido como titular da cota de nº 05, do grupo 88.046, ao qual aderiu, através de proposta específica constituir pecúlio para que em 24 meses, fosse adquirido um caminhão, marca Volkswagen, tipo 7.110C/HI, optando a receber um caminhão, marca Volkswagen, tipo 11.130, modelo 1986, cor cinza, chassi nº V035692W, que lhes foram entregues; alegando ainda que o requerido deixou de efetuar as prestações vencidas, estando devendo à autora R\$ 73.785,72 (setenta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) e, constando dos autos que o requerido JOSE VILHENA DE PAIVA, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO, pelo inteiro teor da ação acima mencionados, ficando CIENTIFICADO de que terá o prazo de quinze dias para apresentar CONTESTAÇÃO, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itu, Estado de São Paulo, aos 03 de Setembro de 1996. Eu, (Ana Rosa Barbosa), Escrevente, digitei. Eu, (Lázaro Bochini) Escrivão-Diretor, subscrevi. Antonio Tadeu Ottoni-Juiz de Direito.

1388